

PORTARIA Nº 219– 03 de novembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora municipal **Idete Ana Bordin**, RG. 1.412.598, gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, pela prestação de serviços extraordinários, em conformidade com o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de novembro de 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de novembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete